LEI Nº 4.302, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a denominação de Rua Maria da Conceição Corrêa Nascimento a logradouro público desta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Maria da Conceição Corrêa Nascimento a atual Rua "A", código logradouro 1000460, do loteamento Residencial Quinze de Novembro, desta cidade, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas com a denominação oficial, afixá-las em momento oportuno e comunicar a nova denominação às empresas concessionárias de serviço público desta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 25 de agosto de 2015

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 26/08/2015